



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SALC – 59º BIMTZ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2022 – 59º BIMtz

OBJETO

LEI. 14.133

Aquisição de serviço para manutenção do posto de lubrificação ,lavagem e pintura.

NE001383

04-JUL-22

R\$ 7.887,80



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 86/2022 – 59º BIMtz

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO						
ASSUNTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO						
ANEXOS	<ul style="list-style-type: none">▪ TERMO DE ABERTURA;▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO;▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;▪ AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA▪ ANEXO I - HABILITAÇÃO▪ ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;▪ ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;▪ NOTA DE CRÉDITO;▪ DIEx REQUISITÓRIO▪ EMPENHO;						
	DESTINO		DATA		DESTINO		DATA
1.							24.
2.							25.
3.							26.
4.							27.
5.							28.
6.							29.
7.							30.
8.							31.
9.							32.
10.							33.
11.							34.
12.							35.
13.							36.
14.							37.
15.							38.
16.							39.
17.							40.
18.							41.
19.							42.
20.							43.
21.							44.
22.							45.
23.							46.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022
NUP Nº 64106.005852/2022-10**

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no Art. 72, Inc. I, da Lei 14.133/21, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, Inc. II da lei nº 14.133/21, para atender as necessidade de manutenção do pelotão de manutenção e transporte do 59º BI Mtz.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 25 – PMT/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 23 de Maio de 2022.



Ordenador de Despesas do 59º BIMtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA**

**DIEx nº 25 - PMT
NUP Nº 64106.005852/2022-10**

Maceió-AL, 23 de Maio de 2022.

**Do Encarregado do pelotão de manutenção e transporte do 59º BI Mtz
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz
Assunto: Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação**

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades do Pmt do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.



Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10º BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 23 de maio de 2022, através do DIEx nº 25/2022, PMT/59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de serviços para manutenção preventiva e corretiva em áreas e maquinas do pmt do batalhão.

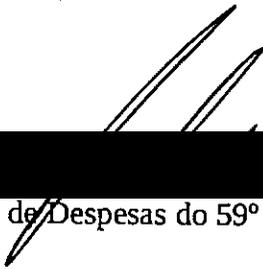
2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto as empresas e processos de aquisição dos serviços solicitados, para apurar o menor preço que esta sendo praticado no mercado os serviços necessitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição dos serviços desejados e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A necessidade da aquisição dos serviços repousa sobre a carência do PMT em manter as areas de uso continuo em manutenção das viaturas do pelotão. Bem como as maquinas (ferramentas) que necessitam de manutenção preventiva e corretivas para manter os perfeitos padrões de funcionamentos e auxiliar a equipe de mecânicos e motoristas que se incubem na missão de adequar a frota do motorizada do batalhão. Em apoio Cias de fuzileiros do batalhão, que utilizam das areas de manutenção do Pmt para manter os materiais das reservas dos pelotões, assim apoiar o aprovisionamento que se enquadra na utilização dos equipamentos de manutenção do Pmt para facilitar o bom funcionamento da seção e do batalhão.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 23 de Maio de 2022.



Ordenador de Despesas do 59º BIMtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
1º BC / 1839
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36 /2022
(Processo Administrativo n.º)

Torna-se público que o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, por meio do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável

Período das propostas: ___/___/___ a ___/___/___

Período dos lances 08:00h às 14:00h de ___/___/___

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de serviço para manutenção em áreas do PMT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO ESTIMAD O	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	20303	Serviço de manutenção preventiva em lava jato de alta pressão, com limpeza e lubrificação de todas as peças necessárias para perfeito funcionamento do equipamento/revisão da parte elétrica e limpeza/ manutenção das partes externas.	UND	04	R\$ 1.649,32	59º BIMtz	30 Dias
2	14354	Serviço De Eletricista Prestado Nas Instalações Físicas Internas E Externas Do Ifsc, Compreendendo: Instalação, Manutenção E Substituição De Lâmpadas, Calha S E Reatores De Iluminação Externa, Instalação E	UND	56	R\$ 2.240,00	59º BIMtz	30 Dias

d



		Realocação De Tomadas, Disjuntores E Interruptores, Instalação De Fiação Elétrica E Equipamentos Elétricos, Outras Atribuições Correlatas E Pertinentes À Função De Eletricista. Os Serviços Deverão, Se Prestados De Acordo Com As Normas De Segurança E Por Profissionais Habilitados., unidade de serviço Homem Hora.					
3	24929	Serviço de manutenção em posto de combustível, realizando os seguintes serviços: manutenção nas tubulações de combustível, troca de registros, troca de filtro de linha, eliminação de vazamento nas conexões, troca de bicos e mangueiras com mão de obra e materiais, manutenção em medidor eletrônico e analógico de nível de combustível e régua de medidora de nível.	UND	02	R\$ 4.096,00	59° BIMtz	30 Dias

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. SUPRIMIDO.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



3.10. SUPRIMIDO.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.



- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.3.1. *SUPRIMIDO.*
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. *SUPRIMIDO.*
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.



- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. **SUPRIMIDO.**
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 8 (oito) dias, a contar da data de seu recebimento.*
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
- 7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*



7.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3



(três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.**a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2.as peculiaridades do caso concreto;
8.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Maceió-AL, 23 de maio de 2022.



ANEXO I
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
1º BC / 1839
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº36.../2022
(Processo Administrativo n.º 64106.005852/2022-10)

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 *SUPRIMIDO.*
- 1.8 *SUPRIMIDO.*
- 1.9 *SUPRIMIDO.*
- 1.10 *SUPRIMIDO.*
- 1.11 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 3.2.3 *Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;*
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil apresentada pelo fornecedor.

4 Qualificação Técnica

- 4.1** Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade;
- 4.2** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 4.2.1** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 4.2.1.1** SUPRIMIDO.
- 4.2.1.2** Deverá apresentar itens da mesma categoria do objeto da dispensa.
- 4.2.1.3** Deverá apresentar quantidades compatíveis com a do objeto da dispensa em no mínimo 50% do estimado.
- 4.2.1.4** Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 4.2.1.5** Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
- 4.2.1.6** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 4.3** apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.
- 4.3.1** SUPRIMIDO.
- 4.3.2** SUPRIMIDO.
- 4.4** Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 4.4.1** Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.
- 4.5** SUPRIMIDO.
- 4.6** SUPRIMIDO.

Maceió-AL, 26 de maio de 2022.


Adj do Pelotão de Manutenção e Transporte



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 36 /2021 – 59º BI Mtz

OBJETO

1.1. Contratação de serviço para manutenção de equipamentos do pmt, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Ord	Descrição do Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor/Total
1	Serviço de manutenção preventiva em lava jato de alta pressão, com limpeza e lubrificação de todas as peças necessárias para perfeito funcionamento do equipamento/revisão da parte elétrica e limpeza/manutenção das partes externas.	Und	04	R\$1.649,32
2	Serviço De Eletricista Prestado Nas Instalações Físicas Internas E Externas Do Ifsc, Compreendendo: Instalação, Manutenção E Substituição De Lâmpadas, Calha S E Reatores De Iluminação Externa, Instalação E Realocação De Tomadas, Disjuntores E Interruptores, Instalação De Fiação Elétrica E Equipamentos Elétricos, Outras Atribuições Correlatas E Pertinentes À Função De Eletricista. Os Serviços Deverão, Se Prestados De Acordo Com As Normas De Segurança E Por Profissionais Habilitados., unidade de serviço Homem Hora.	Und	56	R\$ 2.240,00
3	Serviço de manutenção em posto de combustível, realizando os seguintes serviços: manutenção nas tubulações de combustível, troca de registros, troca de filtro de linha, eliminação de vazamento nas conexões, troca de bicos e mangueiras com mão de obra e materiais, manutenção em medidor eletrônico e analógico de nível de combustível e régua de medidora de nível.	Und	02	R\$ 4.096,00
Valor Total				R\$ 7.985,32

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA



2.1. A necessidade da contratação dos serviços citado repousa sobre as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Inciso V, Art. 2º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

ENTREGA - CRITÉRIO DE ADELANTAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de prestação do serviço é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverá ser prestado:

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão De Infantaria Motorizado	Almoxarifado / Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050

4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, ;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço.
 - 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO E FUSÃO

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 Lei 14.133, de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e



subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.2. Nos termos do art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, provisoriamente será designado responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e serviços, mediante termo detalhado, quando o cumprimento das exigências de caráter técnico. Definitivamente, será designado servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.2.2. multa moratória de até **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

10.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 26 de Maio de 2022.




Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 72º, VIII, da Lei nº 14.133/21.

Maceió-AL, 26 de Maio de 2022.


Ordenador de Despesas do 59º BIMtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10º BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Descrição da necessidade da contratação

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado objetivando a disponibilidade de aquisição de material permanente decidiu de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 9.507/18, Decreto nº 10.024/19, providenciar a aquisição de serviço para manutenção de equipamentos (ND 39), destinados a atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

A aquisição é baseada na demanda existente do 59º BI Mtz, que tem por finalidade atender a necessidade do setor de transporte da OM.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos referidos serviços, pois a não aquisição irá prejudicar a produtividade e o cumprimento das atividades básicas do pelotão de transporte do 59º BIMtz.

II - Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Cmt do Pel Mnt Tmp	

III - Levantamento de mercado

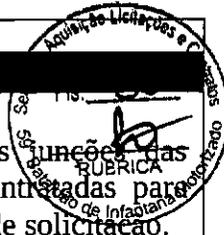
Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento do serviço, deverá ser realizada por meio de dispensa eletrônica. A adoção da modalidade permitirá: incitar a competição entre fornecedores, atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo de prestação de serviço, permitindo maior transparência e controle social.

IV - Descrição da solução como um todo

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do serviço solicitado. De forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a prestação dos referidos serviços utilizara-se uma série histórica de prestação dos mesmos serviços de anos anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo necessário nessa prestação juntamente com a central de demandas já em funcionamento nesta OM. Entre tanto a OM presente não teve empenhos relacionados aos devidos itens solicitados no ato do processo, assim tornando inescrutável a apresentação de possível estimativa.



VI - Estimativa do valor da contratação

A estimativa das quantidades contratadas é baseada na demanda existente na OM. As informações supracitadas serviram para ajustar a estimativa das quantidades a serem contratadas para as atividades operacionais, de instrução e de manutenção, cominando assim nos dados do DIEx de solicitação.

Diante ao exposto, a estimativa total do valor da contratação é de **R\$ 7.985,32.**

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A contratação do objeto a ser licitado no presente processo prescinde de parcelamento do objeto, tendo em vista que as aquisições serão efetivadas conforme a disponibilidade orçamentária e as necessidades do Órgão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Destarte, torna-se econômica e tecnicamente inviável o parcelamento do objeto, visando economia de escala e as características do mesmo.

VIII - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Aquisição do serviço, a fim de atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, durante o período de 12 meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

IX - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, viável art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

DECLARO que:

- É VIÁVEL a presente contratação.
- NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Maceió-AL, 26 de Maio de 2022.

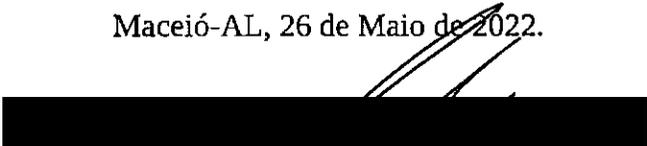


Adj do Pelotão de Manutenção e Transporte

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 26 de Maio de 2022.



Ordenador de Despesas do 59º BIMtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10º BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: serviço de manutenção em jato de alta pressão, serviço de manutenção elétrica, serviço de manutenção em posto de combustível.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: de Maio a Junho de 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldepresos.planejamento.gov.br>);1

ITEM	OBJETO	UND	QTD	CONTRATANTE (NOME / UASG)	LICITAÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)
01	Serviço de manutenção preventiva em lava jato de alta pressão, com limpeza e lubrificação de todas as peças necessárias para perfeito funcionamento do equipamento/revisão da parte elétrica e limpeza/ manutenção das partes externas.	Und	10	160167- 53º Batalhão de infantaria de selva.	02/2021	R\$ 412,33
02	Serviço De Eletricista Prestado Nas Instalações Físicas Internas E Externas Do Ifsc, Compreendendo: Instalação, Manutenção E Substituição De Lâmpadas, Calha S E Reatores De Iluminação Externa, Instalação E Realocação De Tomadas, Disjuntores E Interruptores, Instalação De Fiação Elétrica E Equipamentos Elétricos, Outras Atribuições Correlatas E Pertinentes À Função De Eletricista. Os Serviços Deverão, Se Prestados De Acordo Com As Normas De Segurança E Por Profissionais Habilitados., unidade de serviço Homem Hora.	Und	600	158516 Instituto Federal De Educ.Cienc.E Tec.De Sc	09/2021	R\$ 49,90
		Und	200	158516 Instituto Federal De Educ.Cienc.E Tec.De Sc	09/2021	R\$ 60,00
		Und	200	158516 Instituto Federal De Educ.Cienc.E Tec.De Sc	09/2021	R\$ 40,00

[Assinatura]



03	Serviço de manutenção em posto de combustível, realizando os seguintes serviços: manutenção nas tubulações de combustível, troca de registros, troca de filtro de linha, eliminação de vazamento nas conexões, troca de bicos e mangueiras com mão de obra e materiais, manutenção em medidor eletrônico e analógico de nível de combustível e régua de medidora de nível.	Und	01	160120- 4º Depósito de suprimento.	25/2021	13.905,00
		Und	02	160034- 6º Batalhão de polícia do exercito.	39/2021	R\$ 2.048,00
		Und	02	160034- 6º Batalhão de polícia do exercito.	37/2021	R\$ 2.050,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

5.1 Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I, II e III como fonte de consulta chegou-se ao:

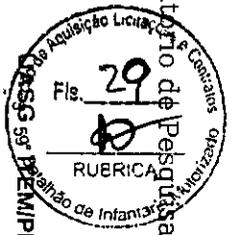
ITEM	PREÇO DE REFERÊNCIA
01	R\$ 412,33 (Quatrocentos e doze reais e trinta e três centavos)
02	R\$ 40,00 (Quarenta reais)
03	R\$ 2.048,00 (Dois mil e quarenta e oito reais)

5.2 Seguindo a análise de pesquisa no item de numero 01 devido o objeto de compra ser de complexa especificidade, não houve êxito em agrupar o mínimo de 3 pesquisas de preços com o item descrito, tornando assim uma pesquisa de preço o referencial para esse item.

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 26 de maio de 2022.


Adj do Pelotão de Manutenção e Transporte



158516	00025	18/05/21	21/05/21	21/05/22	Serviço	14354	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	HOM.
00009/2021	Edital						PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA	SERVIÇO DE ELETRICISTA PRESTADO NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS DO IFSC, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, CALHAS E REATORES DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, INSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE TOMADAS, DISJUNTORES E INTERRUPTORES, INSTALAÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS E PERTINENTES À FUNÇÃO DE ELETRICISTA. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E POR PROFISSIONAIS HABILITADOS. CÂMPUS CHAPECÓ. A UNIDADE SERVIÇO EQUIVALE A HORA.		UNIDADE	00633183000182	SC	40,0000



V.

158516	00023	18/05/21	21/05/21	21/05/22	Serviço	14354	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	HOM.
00009/2021	Edital						PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA	SERVIÇO DE ELETRICISTA PRESTADO NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS DO IFSC. COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, CALHAS E REATORES DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, INSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE TOMADAS, DISJUNTORES E INTERRUPTORES, INSTALAÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS E PERTINENTES À FUNÇÃO DE ELETRICISTA. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E POR PROFISSIONAIS HABILITADOS. CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL. A UNIDADE SERVIÇO EQUIVALE A HORA.				SC	49,9000



ITEM	PRECÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	HOM.
158516	00024	18/05/21	21/05/21	21/05/22	Serviço	14354	PRESTACAO DE ELETRICISTA	SERVIÇO DE ELETRICISTA PRESTADO NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS DO IFSC, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, CALHAS E REATORES DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, INSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE TOMADAS, DISJUNTORES E INTERRUPTORES, INSTALAÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS E PERTINENTES À FUNÇÃO DE ELETRICISTA. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E POR PROFISSIONAIS HABILITADOS. CÂMPUS CAÇADOR. A UNIDADE SERVIÇO EQUIVALE A HORA.		UNIDADE	35230250000100	PR	60,0000
	00009/2021				Edital		SERVICOS DE ELETRICISTA						

MÉDIA
R\$ 2.049,00

MEDIANA
R\$ 2.049,00

MENOR
R\$ 2.048

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM POSTO DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: AFERIÇÃO DA BOMBA DE ABASTECIMENTO, TROCA DE BICO E MANGUEIRA COM MÃO DE OBRA E MATERIAL INCLUSOS., SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM POSTO DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: AFERIÇÃO DA BOMBA DE ABASTECIMENTO, TROCA DE BICO E MANGUEIRA COM MÃO DE OBRA E MATERIAL INCLUSOS.

Ano da Compra

2021

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASS	Data da Compra
00039/2021	00001	Dispensa de Licitação	15520	POSTO DE SERVIÇO (VEICULO) FABRICACAO/INSTALACAO DE COMPONENTES		UNIDADE	2	R\$2048	LMG COMERCIO SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160034 - 6º BATALHÃO DE POLICIA DO EXERCITO	29/06/2021
00037/2021	00001	Dispensa de Licitação	15520	POSTO DE SERVIÇO (VEICULO) FABRICACAO/INSTALACAO DE COMPONENTES		UNIDADE	2	R\$2050	LMS CONSTRUTORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160034 - 6º BATALHÃO DE POLICIA DO EXERCITO	21/06/2021

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 249,00	R\$ 249,00	R\$ 249

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da
Compra

LAVA JATO DE ALTA PRESSÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA E LIMPEZA/MANUTENÇÃO DAS PARTES EXTERNAS. APÓS DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO A EMPRESA DEVE REMETER A 2021 NOTA FISCAL ALÉM DO RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO COM CERTIFICADO DA GARANTIA COM O MÍNIMO DE 3 MESES.

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2021

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Manutenção em equipamentos e materiais do setor de abastecimento

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 412,33

Valor Unitário do Item: R\$ 249

Código do CATMAT: 24538

Descrição do Item: MANUTENCAO INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 23/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: E.M.F EMPRENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 20202320000131

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160167 - 53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 13.905,00	R\$ 13.905,00	R\$ 13.905

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da
Compra

MANUTENÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL REALIZANDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: MANUTENÇÃO NAS TUBULAÇÕES DE COMBUSTÍVEL, TROCA DE REGISTROS, TROCA DE FILTROS DE LINHA, ELIMINAÇÃO DE VAZAMENTOS NAS CONEXÕES GALVANIZADAS, MANUTENÇÃO EM MEDIDOR EL. ETRÔNICO DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E RÉGUA MEDIDORA DE NÍVEL.

2021

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Prestação de serviço de manutenção do Posto de Combustível do 4º Depósito de Suprimento.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 13905

Código do CATMAT: 22985

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - BOMBAS HIDRAULICAS / COMBUSTIVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 11/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A.M.P.L.A CONSULTORIA ASSESSORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 27246996000176

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160120 - 4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA



ELTON NUNES LOPES
ELTON NUNES LOPES - CAP
Fisc Adm do 59º BI Mtz

DIEx nº 26 - PMT
NUP Nº 64106.005852/2022-10

Maceió-AL, 23 de Maio de 2022.

2022NE001383

Do Encarregado do Pel Mnt e Trsnp do 59º BI Mtz
Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

Assunto: Aquisição de Serviço

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

04-JUL-22

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição dos serviços abaixo discriminado, para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

TEM	CATS ER	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDA DE	QT D	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL (RS)
1	20303	Serviço de manutenção preventiva em lava jato de alta pressão, com limpeza e lubrificação de todas as peças necessárias para perfeito funcionamento do equipamento/revisão da parte elétrica e limpeza/manutenção das partes externas.	Und	04	R\$ 412,33	R\$ 1.649,32
2	14354	Serviço De Eletricista Prestado Nas Instalações Físicas Internas E Externas Do Ifsc, Compreendendo: Instalação, Manutenção E Substituição De Lâmpadas, Calha S E Reatores De Iluminação Externa, Instalação E Realocação De Tomadas, Disjuntores E Interruptores, Instalação De Fiação Elétrica E Equipamentos Elétricos, Outras Atribuições Correlatas E Pertinentes À Função De Eletricista. Os Serviços Deverão, Se Prestados De Acordo Com As Normas De Segurança E Por Profissionais Habilitados., unidade de serviço Homem Hora.	Und	56	R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00

4



3	24929	Serviço de manutenção em posto de combustível, realizando os seguintes serviços: manutenção nas tubulações de combustível, troca de registros, troca de filtro de linha, eliminação de vazamento nas conexões, troca de bicos e mangueiras com mão de obra e materiais, manutenção em medidor eletrônico e analógico de nível de combustível e régua de medidora de nível.	Und	02	R\$ 2.048,00	R\$ 4.096,00
Valor Total (R\$)						R\$ 7.985,32


Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em ___/___/___, Determino que a SALC realize a contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos do Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG:

UASG	NC	ND	PI	Tipo de empenho
160004	2022NC404886	339039	DF0000HSOM3	ORDINÁRIO GLOBAL


Ordenador de Despesas do 59º BIMtz



APROV SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ = [REDACTED]

MATRIZ - RUA JACOB HENRIQUE L'HOMAINI 427

BAIRRO SÃO JORGE - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - SP

A.F. REPRESENTAÇÕES

CONTATO: 49 3622-4481 / 4482 / 4483 / 4484 / 4485 / 4486 / 4487 / 4488 / 4489 / 4490 / 4491 / 4492 / 4493 / 4494 / 4495 / 4496 / 4497 / 4498 / 4499 / 4500 / 4501 / 4502 / 4503 / 4504 / 4505 / 4506 / 4507 / 4508 / 4509 / 4510 / 4511 / 4512 / 4513 / 4514 / 4515 / 4516 / 4517 / 4518 / 4519 / 4520 / 4521 / 4522 / 4523 / 4524 / 4525 / 4526 / 4527 / 4528 / 4529 / 4530 / 4531 / 4532 / 4533 / 4534 / 4535 / 4536 / 4537 / 4538 / 4539 / 4540 / 4541 / 4542 / 4543 / 4544 / 4545 / 4546 / 4547 / 4548 / 4549 / 4550 / 4551 / 4552 / 4553 / 4554 / 4555 / 4556 / 4557 / 4558 / 4559 / 4560 / 4561 / 4562 / 4563 / 4564 / 4565 / 4566 / 4567 / 4568 / 4569 / 4570 / 4571 / 4572 / 4573 / 4574 / 4575 / 4576 / 4577 / 4578 / 4579 / 4580 / 4581 / 4582 / 4583 / 4584 / 4585 / 4586 / 4587 / 4588 / 4589 / 4590 / 4591 / 4592 / 4593 / 4594 / 4595 / 4596 / 4597 / 4598 / 4599 / 4600 / 4601 / 4602 / 4603 / 4604 / 4605 / 4606 / 4607 / 4608 / 4609 / 4610 / 4611 / 4612 / 4613 / 4614 / 4615 / 4616 / 4617 / 4618 / 4619 / 4620 / 4621 / 4622 / 4623 / 4624 / 4625 / 4626 / 4627 / 4628 / 4629 / 4630 / 4631 / 4632 / 4633 / 4634 / 4635 / 4636 / 4637 / 4638 / 4639 / 4640 / 4641 / 4642 / 4643 / 4644 / 4645 / 4646 / 4647 / 4648 / 4649 / 4650 / 4651 / 4652 / 4653 / 4654 / 4655 / 4656 / 4657 / 4658 / 4659 / 4660 / 4661 / 4662 / 4663 / 4664 / 4665 / 4666 / 4667 / 4668 / 4669 / 4670 / 4671 / 4672 / 4673 / 4674 / 4675 / 4676 / 4677 / 4678 / 4679 / 4680 / 4681 / 4682 / 4683 / 4684 / 4685 / 4686 / 4687 / 4688 / 4689 / 4690 / 4691 / 4692 / 4693 / 4694 / 4695 / 4696 / 4697 / 4698 / 4699 / 4700 / 4701 / 4702 / 4703 / 4704 / 4705 / 4706 / 4707 / 4708 / 4709 / 4710 / 4711 / 4712 / 4713 / 4714 / 4715 / 4716 / 4717 / 4718 / 4719 / 4720 / 4721 / 4722 / 4723 / 4724 / 4725 / 4726 / 4727 / 4728 / 4729 / 4730 / 4731 / 4732 / 4733 / 4734 / 4735 / 4736 / 4737 / 4738 / 4739 / 4740 / 4741 / 4742 / 4743 / 4744 / 4745 / 4746 / 4747 / 4748 / 4749 / 4750 / 4751 / 4752 / 4753 / 4754 / 4755 / 4756 / 4757 / 4758 / 4759 / 4760 / 4761 / 4762 / 4763 / 4764 / 4765 / 4766 / 4767 / 4768 / 4769 / 4770 / 4771 / 4772 / 4773 / 4774 / 4775 / 4776 / 4777 / 4778 / 4779 / 4780 / 4781 / 4782 / 4783 / 4784 / 4785 / 4786 / 4787 / 4788 / 4789 / 4790 / 4791 / 4792 / 4793 / 4794 / 4795 / 4796 / 4797 / 4798 / 4799 / 4800 / 4801 / 4802 / 4803 / 4804 / 4805 / 4806 / 4807 / 4808 / 4809 / 4810 / 4811 / 4812 / 4813 / 4814 / 4815 / 4816 / 4817 / 4818 / 4819 / 4820 / 4821 / 4822 / 4823 / 4824 / 4825 / 4826 / 4827 / 4828 / 4829 / 4830 / 4831 / 4832 / 4833 / 4834 / 4835 / 4836 / 4837 / 4838 / 4839 / 4840 / 4841 / 4842 / 4843 / 4844 / 4845 / 4846 / 4847 / 4848 / 4849 / 4850 / 4851 / 4852 / 4853 / 4854 / 4855 / 4856 / 4857 / 4858 / 4859 / 4860 / 4861 / 4862 / 4863 / 4864 / 4865 / 4866 / 4867 / 4868 / 4869 / 4870 / 4871 / 4872 / 4873 / 4874 / 4875 / 4876 / 4877 / 4878 / 4879 / 4880 / 4881 / 4882 / 4883 / 4884 / 4885 / 4886 / 4887 / 4888 / 4889 / 4890 / 4891 / 4892 / 4893 / 4894 / 4895 / 4896 / 4897 / 4898 / 4899 / 4900 / 4901 / 4902 / 4903 / 4904 / 4905 / 4906 / 4907 / 4908 / 4909 / 4910 / 4911 / 4912 / 4913 / 4914 / 4915 / 4916 / 4917 / 4918 / 4919 / 4920 / 4921 / 4922 / 4923 / 4924 / 4925 / 4926 / 4927 / 4928 / 4929 / 4930 / 4931 / 4932 / 4933 / 4934 / 4935 / 4936 / 4937 / 4938 / 4939 / 4940 / 4941 / 4942 / 4943 / 4944 / 4945 / 4946 / 4947 / 4948 / 4949 / 4950 / 4951 / 4952 / 4953 / 4954 / 4955 / 4956 / 4957 / 4958 / 4959 / 4960 / 4961 / 4962 / 4963 / 4964 / 4965 / 4966 / 4967 / 4968 / 4969 / 4970 / 4971 / 4972 / 4973 / 4974 / 4975 / 4976 / 4977 / 4978 / 4979 / 4980 / 4981 / 4982 / 4983 / 4984 / 4985 / 4986 / 4987 / 4988 / 4989 / 4990 / 4991 / 4992 / 4993 / 4994 / 4995 / 4996 / 4997 / 4998 / 4999 / 5000

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial conforme o seguinte:

Dispensa Eletrônica N° 36/2022

UASG 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

Item	Descrição/Especificação do objeto	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	Serviço de manutenção preventiva na lava jato de alta pressão, com limpeza e lubrificação de todas as peças necessárias para perfeito funcionamento/revisão da parte elétrica e limpeza/ manutenção das partes externas.	SV	4	R\$ 412,00	R\$ 1.648,00
02	Prestação de Serviços de Eletricista Prestado nas instalações físicas internas e externas do Ifsc, compreendendo: instalação, manutenção e substituição de lâmpadas, calhas e roteadores de iluminação externa, instalação e realocação de tomadas, disjuntores e interruptores, instalação de fiação elétrica e equipamentos elétricos, outras atribuições correlatas e pertinentes a função de eletricista. Os serviços deverão, ser prestados de acordo com as normas de segurança e por profissionais habilitados.	SV	56	R\$ 40,00	R\$ 2.240,00
03	Serviço de manutenção em posto de combustível, realizando os seguintes serviços: manutenção nas tubulações de combustível, troca de registros, troca de filtro de linha, eliminação de vazamento nas conexões, troca de bicos e mangueiras com mão de obra e materiais, manutenção em medidor eletrônico e ana de nível de combustível e régua de medidora de nível.	SV	2	R\$ 1.999,90	R\$ 3.999,80

Validade da proposta 90 dias

Dados Bancários: [REDACTED]

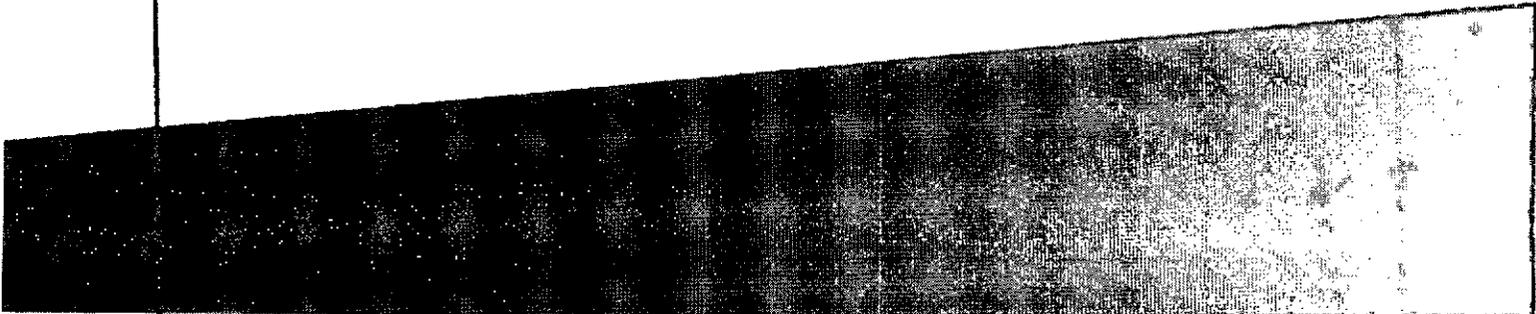


DADOS DO REPRESENTANTE	
NOME	ALEXANDRE FERRASSO
CPF	[REDACTED]
RG	[REDACTED]
ESTADO CIVIL	[REDACTED]
RESIDENCIA	[REDACTED]
CARGO/FUNÇÃO	[REDACTED]
NACIONALIDADE	BRASILEIRO

Alexandre Ferrasso

[REDACTED]
APROV SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
R. JACOB HENRIQUE LOHMANN, 427
B. SÃO JORGE CEP: [REDACTED]
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

São Miguel do Oeste - SC 21 de Junho de 2022.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/06/2022 10:24:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **APROV SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA**
CNPJ: [REDACTED]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]
Razão Social: **APROV SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA**
Nome Fantasia: **AF REPRESENTACOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/04/2023**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta /**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta /**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta /**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta /**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal
Receita Federal e PGFN Validade: **22/11/2022 /**
FGTS Validade: **22/07/2022 /**
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **26/12/2022 /**
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal
Receita Estadual/Distrital Validade: **26/08/2022 /**
Receita Municipal Validade: **26/08/2022 /**
V - Qualificação Técnica
VI - Qualificação Econômico-Financeira
Validade: **31/12/2022 /**



Data e hora da consulta:

Usuário:

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
[REDACTED]	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2022	NE	1383

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	174399	0100000000	339039	530012	DF0000HSOM3

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/07/2022	Global	64106.005852/2022-10	0,0000	7.887,80

Favorecido

Código	Nome	CEP
[REDACTED]	APROV SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	89900-000
Endereço	Município	UF
JACOB HENRIQUE LOHMANN 427 CASA SAO JORGE	SAO MIGUEL DO OESTE	SC
Telefone		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO EM ÁREAS DO PMT DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX Nº26 - PMT - 23MAIO2022. - 2022NC404886 - COLOG - 08ABR22. OE (07) APRIMORAR AS INSTALAÇÕES DO AQUARTELAMENTO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA CEP: 57052-050 - MACEIÓ/AL.

Informação Complementar

16000406000362022 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/07/2022 13:42:20	Alteração

Data e hora da consulta: 04/07/2022 13:28

Usuário:

Impressão

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 7.887,80

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de manutenção preventiva em lava jato de alta pressão, com limpeza e lubrificação de todas as peças necessárias para perfeito funcionamento/revisão da parte elétrica e limpeza/manutenção das partes externas.	1.648,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/07/2022	Inclusão	4,00000	412,0000	1.648,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Prestação de Serviços de Eletricista Prestado nas instalações físicas internas e externas do Ifsc, compreendendo: instalação, manutenção e substituição de lâmpadas, calhas e roteadores de iluminação externa, instalação e realocação de tomadas, disjuntores e interruptores, instalação de fiação elétrica e equipamentos elétricos, outras atribuições correlatas e pertinentes a função de eletricista. Os serviços deverão, ser prestados de acordo com as normas de segurança e por profissionais habilitados.	2.240,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/07/2022	Inclusão	56,00000	40,0000	2.240,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Serviço de manutenção em posto de combustível, realizando os seguintes serviços: manutenção nas tubulações de combustível, troca de registros, troca de filtro de linha, eliminação de vazamento nas conexões, troca de bicos e mangueiras com mão de obra e materiais, manutenção em medidor eletrônico e analógico de nível de combustível e régua de medidora de nível.	3.999,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/07/2022	Inclusão	2,00000	1.999,9000	3.999,80

Assinaturas

Ordenador de Despesa

04/07/2022 13:42:20

Responsável pela Nota de Empenho

04/07/2022 13:30:51